

RESOLUÇÃO Nº 189/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.448, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta de medicamentos para o tratamento do Glaucoma, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o parecer da Câmara Técnica da CIB/SUS-ES, em reunião realizada dia 29 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar "*ad referendum*", que a disponibilização dos medicamentos para o tratamento do Glaucoma no Estado do Espírito Santo será realizado pelo **Hospital Evangélico de Vila Velha**, através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de outubro de 2015.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde